



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.800, DE 26 DE JUNHO DE 2015 -**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A  
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:**

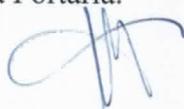
Art. 1º Fica denominada de “OSCAR RICARDO LANDGRAF”, a Rua  
08, do Loteamento “Jardim Kanebo”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de junho de 2015.

  
- CRISTINA APARECIDA BÁTISTA -  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.



LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretaria Municipal de Administração.  
dmc/.